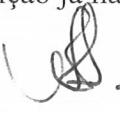




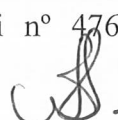
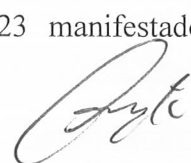
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023, às 10 horas e 30 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, respectivamente, Relator e Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceram na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva aguardam a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 460/2022** – o Vereador Cid Corrêa prossegue na análise da proposição e do Parecer Jurídico de 15/03/2023, acerca do qual o edil foi cientificado em 16/03/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, foi dado conhecimento à edil acerca do conteúdo do mencionado parecer jurídico, concluso pela *inconstitucionalidade* do Projeto de Lei nº 460/2023. Contudo, a Vereadora Osânia Silva salientou que irá analisar detalhadamente o Projeto de Lei nº 460/2022 e o mencionado parecer jurídico para posterior manifestação, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 465/2023** – o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva salientaram que analisarão a proposição substitutiva detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei Complementar nº 035/2023** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115 do Regimento Interno, da qual a Vereadora Osânia Silva é Presidente, devendo, portanto, reunir-se juntamente aos demais membros. No tocante ao Vereador Cid Corrêa, o edil solicitou a “retirada” de seu voto favorável à proposição manifestado em 24/02/2023, salientando que reanalisá-la. **Projeto de Lei Complementar nº 036/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício GAB. nº 123/2023, através do qual foram encaminhadas informações relativas à proposição solicitadas através do Ofício nº 026/2023/SCMF. Após análise das informações, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto *contrário* ao Projeto de Lei Complementar nº 036/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que irá analisar a proposição e o Ofício GAB. nº 123/2023 detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Resolução nº 010/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise



e emissão de voto *contrário* por parte do Vereador Cid Corrêa na reunião de 09/03/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, a edil não emite voto em comissão uma vez que a proposição é de sua coautoria. **Projeto de Lei nº 473/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa e da Vereadora Osânia Silva na reunião de 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 474/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício GAB. nº 126/2023, através do qual foram encaminhadas informações relativas à proposição solicitadas através do Ofício nº 050/2023/SCMF. Ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 03/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada*”. Dessa forma, após análise das informações, o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 474/2023. **Projeto de Lei nº 475/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício GAB. nº 110/2023, através do qual foram encaminhadas informações relativas à proposição, solicitadas pela Controladoria do Legislativo. Ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 04/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Quanto ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, o projeto não veio acompanhado de exposição de motivos circunstanciados que indiquem as consequências dos cancelamentos das dotações propostas, contrariando assim o art. 56, §2º da referida lei*”. Dessa forma, após análise das informações, e uma vez sanados os problemas outrora apontados pela Controladoria do Legislativo, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 475/2023; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil ratificou seu voto favorável manifestado em 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 476/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa na reunião de 09/03/2023, tendo o edil ratificado seu voto em 16/03/2023, após ciência do Parecer Técnico nº 05/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, à edil foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 05/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada*”. Dessa forma, após análise do citado parecer juntamente à proposição, a Vereadora Osânia Silva ratificou seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 476/2023 manifestado em



09/03/2023. **Projeto de Lei nº 478/2023** – aos Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva, foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 14/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Atende ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, quanto às informações apresentadas relativas à fonte de recursos utilizada para fins da abertura do crédito especial, qual seja, o superávit financeiro*”. Dessa forma, após análise do citado parecer juntamente à proposição, ambos edis ratificaram os votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 478/2023 manifestado em 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 479/2023** – conclusa a análise da proposição, os Vereadores Cid Corrêa e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 479/2023. **Projeto de Lei nº 480/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício GAB. nº 103/2023, através do qual foram encaminhadas informações relativas à proposição, solicitadas pela Controladoria do Legislativo, bem como do Parecer Técnico – Controle Interno nº 09/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Atende ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, quanto às informações apresentadas relativas à fonte de recursos utilizada para fins da abertura do crédito suplementar, qual seja, o superávit financeiro*”. Dessa forma, após análise do citado parecer juntamente à proposição, ambos edis manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 480/2023. **Projeto de Lei nº 481/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício GAB. nº 103/2023, através do qual foram encaminhadas informações relativas à proposição, solicitadas pela Controladoria do Legislativo, bem como do Parecer Técnico – Controle Interno nº 10/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Atende ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, quanto às informações apresentadas relativas à fonte de recursos utilizada para fins da abertura do crédito suplementar, qual seja, o superávit financeiro*”. Dessa forma, após análise do citado parecer juntamente à proposição, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 481/2023; no tocante ao Vereador Cid Corrêa, o edil salientou que irá analisar a proposição e as informações pertinentes detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 482/2023** – o Vereador Cid Corrêa salientou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto; registre-se que ao edil na data de 16/03/2023 foi



dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 06/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição *“está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada”*. Ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 06/2023 e, dessa forma, a edil ratificou seu voto favorável à proposição manifestado em 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 483/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 09/03/2023, tendo o edil ratificado seu voto após cientificado do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 07/2023 em 16/03/2023. Ainda, à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 07/2023 e, dessa forma, a edil ratificou seu voto favorável à proposição manifestado em 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 484/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa e da Vereadora Osânia Silva na reunião de 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 485/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva, foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 08/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição *“está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Quanto ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, o projeto não veio acompanhado das informações relativas ao demonstrativo do superávit financeiro, fonte de recursos utilizadas pra fins de abertura de crédito adicional, contrariando assim o art. 56-A, §3º da referida lei, sugerindo-se aguardar o envio das informações pelo Executivo”*. Portanto, considerando os apontamentos constantes do citado parecer, o Vereador Cid Corrêa salientou que aguarda providências por parte do Poder Executivo no que tange à adequação do Projeto de Lei nº 485/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 486/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva, foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 11/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição *“está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Quanto ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, o projeto não veio acompanhado das informações relativas ao demonstrativo do superávit financeiro, fonte de recursos utilizadas pra fins de abertura de crédito adicional, contrariando assim o art. 56-A, §3º da referida lei, sugerindo-se aguardar o envio das informações pelo Executivo”*. Portanto, considerando os apontamentos constantes do citado parecer, o Vereador Cid Corrêa salientou que



aguarda providências por parte do Poder Executivo no que tange à adequação do Projeto de Lei nº 486/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil ratificou seu voto favorável à proposição manifestado em 09/03/2023. **Projeto de Lei nº 487/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva, foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 12/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Quanto ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, o projeto não veio acompanhado das informações relativas ao demonstrativo do superávit financeiro, fonte de recursos utilizadas pra fins de abertura de crédito adicional, contrariando assim o art. 56-A, §3º da referida lei, sugerindo-se aguardar o envio das informações pelo Executivo*”. Portanto, considerando os apontamentos constantes do citado parecer, o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva salientaram que aguardam providências por parte do Poder Executivo no que tange à adequação do Projeto de Lei nº 487/2023. **Projeto de Lei nº 488/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva, foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 13/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Quanto ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, o projeto não veio acompanhado das informações relativas ao demonstrativo do superávit financeiro, fonte de recursos utilizadas pra fins de abertura de crédito adicional, contrariando assim o art. 56-A, §3º da referida lei, sugerindo-se aguardar o envio das informações pelo Executivo*”. Portanto, considerando os apontamentos constantes do citado parecer, o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva salientaram que aguardam providências por parte do Poder Executivo no que tange à adequação do Projeto de Lei nº 488/2023. **Projeto de Lei nº 489/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva, foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 15/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada. Quanto ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, o projeto não veio acompanhado das informações relativas ao demonstrativo do superávit financeiro, fonte de recursos utilizadas pra fins de abertura de crédito adicional, contrariando assim o art. 56-A, §3º da referida lei, sugerindo-se aguardar o envio das informações pelo Executivo*”. Portanto, considerando os apontamentos constantes do citado parecer, o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva salientaram que aguardam providências por parte do Poder Executivo no que tange à adequação do Projeto de Lei nº 489/2023. **Projeto de Lei nº 490/2023** – o Vereador Cid Corrêa

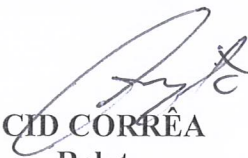


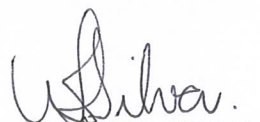
salientou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil ressaltou que também irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto. Registre-se que durante a análise do Projeto de Lei nº 490/2023, ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Requerimento nº 021/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a emissão de Parecer Técnico em face da referida proposição. **Projeto de Lei nº 491/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Ofício GAB. nº 122/2023, através do qual foram encaminhadas informações relativas à proposição solicitadas através do Ofício nº 062/2023/SCMF. Ainda, ambos edis foram cientificados acerca do Ofício nº 070/2023/SCMF, por meio do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita mais informações acerca do Projeto de Lei nº 491/2023. Dessa forma, o Vereador Cid Corrêa ressaltou que irá aguardar as informações do Poder Executivo em resposta ao Ofício nº 070/2023/SCMF, enquanto a Vereadora Osânia Silva salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 492/2023** – o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Controladoria do Legislativo, considerando a solicitação constante do Requerimento nº 18/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, após cientificada do conteúdo do Requerimento nº 18/2023, a edil ratificou seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 492/2023, manifestado em 17/03/2023. **Projeto de Lei nº 493/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Requerimento nº 22/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a emissão de Parecer Jurídico acerca da proposição. Dessa forma, ambos edis salientaram que permanecem em “Estudo” perante a proposição, aguardando a manifestação da Assessoria Jurídica. **Projeto de Lei nº 494/2023** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva, manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 494/2023. **Projeto de Lei nº 495/2023** – após análise da proposição, o Vereador Cid Corrêa e a Vereadora Osânia Silva, manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 495/2023. **Projeto de Lei nº 496/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Requerimento nº 23/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a emissão de Parecer Técnico acerca da proposição. Dessa forma, o Vereador Cid Corrêa que aguardará a manifestação da Controladoria do Legislativo, para prosseguir na análise da proposição. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 497/2023** – ao Vereador Cid Corrêa e à Vereadora Osânia Silva foi dado ciência do Requerimento nº 23/2023, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a emissão de Parecer Técnico acerca da proposição. Dessa forma, o Vereador Cid Corrêa que



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

aguardará a manifestação da Controladoria do Legislativo, para prosseguir na análise da proposição. No tocante à Vereadora Osânia Silva, após análise da proposição, a edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 497/2023. Não havendo mais nada a tratar, eu, Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelo Vereador Cid Corrêa e pela Vereadora Osânia Silva.


CID CORRÊA
Relator


OSÂNIA SILVA
Membro